



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“PORTARIA N.º 13.417”

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal - LOM;

DE ACORDO com a Lei 2.510 e 2.515/2016.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir do dia 04 de julho de 2017, a **NEREIDE CRISTIANE TAMBORLIN**, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, lotada na Secretaria da Fazenda, gratificação de 30% dos seus vencimentos, pela responsabilidade de cobrança do ITR, habilitada junto a Receita Federal conforme Art. 79, III, da Lei 2.510/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

Dalberto Toná
Secretário de Administração

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal